



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA NUTRICIONISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SORRI-BAURU – SETEMBRO 2023**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Nutricionista para a Estratégia Saúde da Família (ESF)**. Este processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

<b>Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>
Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 5.174,00

#### **I. Pré-requisitos:**

- Estar em dia com suas obrigações civis e militares.
- Formação superior completa na área de nutrição.
- Registro junto ao Conselho Profissional atualizado.
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet).
- Disponibilidade de horário.
- Residir em Bauru à época da contratação.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

#### **II. Conhecimentos e experiências desejados**

Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Conhecimentos específicos na Atenção Primária: princípios e diretrizes, acolhimento, composição das equipes, processo de trabalho, atribuições dos profissionais, organização das agendas, indicadores de monitoramento; Conhecimentos sobre a Estratégia Saúde da Família: territorialização, atendimento domiciliar, diagnóstico comunitário, elaboração de PTS (Plano Terapêutico Singular), Genograma e Ecomapa; Intersetorialidade; Controle social e atuação dos conselhos gestores de saúde; Educação em saúde; Conhecimento sobre a Política Nacional de Aleitamento Materno; Vigilância Nutricional e Alimentar (SISVAN); Programas de Suplementação Medicamentosa de Micronutrientes (Ferro, Ácido Fólico e Vitamina A); Cuidados nutricionais em programas de saúde para grupos populacionais específicos

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

(hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos, gestantes, pessoas em risco nutricional, entre outros); Acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família; Programa Saúde na Escola; Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

### III. Competências desejadas:

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar “Escuta Qualificada” (Acolhimento); Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto à população.

### IV. Atribuições do cargo:

Além das atribuições comuns a todos os membros que compõem as equipes de Atenção Básica, descritas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, atuar na área de nutrição para público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio, realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

### V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e procedimentos do Processo Seletivo Interno da SORRI - Bauru, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1- Local, Data e Horário:** As inscrições serão realizadas no período de **12 a 15 de setembro de 2023**, de forma **on-line**. O candidato deverá preencher a “Ficha de Inscrição”



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

e efetuar o pagamento da taxa por meio dos links disponibilizados para esse processo seletivo no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) em “Processos Seletivos”.

Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até **às 20h00min. (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2023. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.**

- 2- A taxa de inscrição é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3- A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

### VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática, (3) Entrevista e análise psicológica e (4) Análise de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 5 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	2,5 pontos	5 pontos
		Prova Dissertativa: 5 questões dissertativas	1,5 ponto por questão	7,5 pontos	
2º	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos
3º	Entrevista e análise psicológica	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos
4º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—

2- A prova escrita, a atividade prática e a entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.

4- A relação dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, de todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES**



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### VII. Da Prova Escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia 19 de setembro de 2023, na sede da SORRI-BAURU, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- 4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

### VIII. Da Prova Prática.

1. A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### IX. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### X. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

#### A) Cursos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS).



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- a. **Especialização ou residência concluída** na área de nutrição, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde **(1,0 ponto cada)**;
- b. **Especialização em andamento** – com mais de 6 (seis) meses cursados na área de nutrição, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde **(0,5 pontos cada)**;
- c. **Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído** na área de nutrição, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde **(0,5 pontos cada)**;
- d. **Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento** – com mais de 6 meses cursados na área de nutrição, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde **(0,25 pontos cada)**;
- e. **Participação em cursos, congressos e seminários** (superior a 8 horas aulas) na área de nutrição, de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária, realizados nos últimos 3 anos **(0,25 pontos por curso/participação)**.

### **B) Experiência profissional comprovada na área de nutrição (MÁXIMO 5 PONTOS)**

#### **Área de nutrição:**

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto – 0,25 ponto;
- b. De 1 (um) a 2 (dois) anos – 0,5 ponto;
- c. De 2 (dois) a 3(três) anos – 1,0 ponto;
- d. Acima de 3 (três) anos – 1,5 pontos;

#### **Área de nutrição no SUS:**

- a. De 3 a 6 meses incompletos no SUS – 0,5 ponto;
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto no SUS – 1 ponto;
- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos no SUS – 2 pontos;
- d. De 2 (dois) a 3(três) anos no SUS – 3 pontos;
- e. Acima de 3 (três) anos no SUS – 5 pontos.

### **XI. Da entrega do Currículo:**

1. **Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: [rh@sorribauru.com.br](mailto:rh@sorribauru.com.br), a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.**



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

CNH:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

**ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### **XII. Do Critério de Desempate:**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 3 - Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Análise do currículo.

### **XIII. Do Exame Médico Admissional:**

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

### XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 11 de setembro de 2023.

**Maria Elisabete Nardi**  
**Diretora Executiva**

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### ANEXO 1 - Bibliografia

Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. atualizada Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos versão resumida Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

Alimentação Cardioprotetora: Manual de orientações para profissionais de saúde da Atenção Básica. Ministério da Saúde. Hospital do Coração, 2018.

Cadernos de Atenção Básica nº38. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Ministério da Saúde, 2014.

Cadernos de Atenção Básica nº36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Ministério da Saúde, 2013.

Cadernos de Atenção Básica nº37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Ministério da Saúde, 2013.

Cadernos de Atenção Básica nº32. Atenção ao pré-natal de baixo risco Ministério da Saúde, 2012.

Cartilha Para a Mulher Trabalhadora que Amamenta 2ª edição, risco Ministério da Saúde, 2015.

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O papel do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde. Conselho Federal de Nutricionistas. 3ª edição. Brasília – DF, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

Portaria Nº 2.979 de 12/11/2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.